



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA N. 211, DE 15 DE MAIO DE 2009

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **As Reformas do Processo Penal – Leis nº 11.689/08, nº 11.690/08, nº 11.719/08 e nº 11.900/09**, a ser ministrado pela Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios – Instituto Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento **As Reformas do Processo Penal – Leis nº 11.689/08, nº 11.690/08, nº 11.719/08 e nº 11.900/09**, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, a ser ministrado pela Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios – Instituto Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, nos termos da solicitação contida no Ofício nº 7/SUMAG, de 22 de abril de 2009, daquela Escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral